

- 284. THARLES MYLLE BRITO DUARTE DA COSTA
- 285. THATIANE DA SILVA RODRIGUES
- 286. THIELLEN KEISSY CUNHA OLIVEIRA
- 287. TIAGO AUGUSTO CHAGAS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
- 288. TIAGO FRANCO DAVID
- 289. ULISSES VALE DE SÁ JUNIOR
- 290. VALERIA DE QUEIROZ MOURA REZENDE
- 291. VALÉRIA SARAIVA DE FREITAS
- 292. VANESSA AGUIAR LOPES
- 293. VANESSA HELENA CORDEIRO BRAZ
- 294. VERENA LIMA DA SILVA NASCIMENTO
- 295. VICTOR SOARES DE MATOS
- 296. VINICIUS MARQUES DE MORAES
- 297. VITORIA ARAUJO ARROYO
- 298. VITORIA DE SOUZA SIQUEIRA
- 299. WANESSA CARDOSO PRAIA
- 300. WESLEY ALEXANDRO MONTEIRO
- 301. WILLIAN LEANDRO FREDERICO
- 302. YANA CARDOSO DE LIMA
- 303. YUKA TSUCHIYAMA

ANEXO II
LISTA DOS MÉDICOS FORMADOS EM CUMPRIMENTO À MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 934, DE 2020

- 1. ADRIANE SIQUEIRA
- 2. ALEXANDRE MARTINS
- 3. ALICE MENEZES BRANDÃO
- 4. ALINE PEREIRA CARDOSO
- 5. AMANDA GUEDELHA NEGRÃO
- 6. AMANDA MATOS DA MOTA
- 7. ANA ELOÁ MAIA
- 8. ANA FLÁVIA LIMÃO
- 9. ANA LIA KISHI
- 10. ANANDA VICTORIA SUZUKI
- 11. ANNA LUIZA MACHADO
- 12. BÁRBARA SILVA CAVALCANTE
- 13. BERNARDO AMORIM BARBALHO
- 14. BRENO AUGUSTO FREIRE DE SOUSA
- 15. BRUNA ADRIELE ROSA
- 16. CAIO CÉSAR CHAVES COSTA
- 17. CAMILA LOUISE BARROSO TEIXEIRA
- 18. CAMILA NOURA DE BRITO
- 19. CELENE DA PAZ GONÇALVES
- 20. CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA DE BARCELOS
- 21. CLAUDIA CAROLINE LIMA DOS REIS
- 22. DAVI FURTADO ROLIM NETO
- 23. DIEGO GARCIA VIANA
- 24. EDILSON SOARES DA SILVA JUNIOR
- 25. ELIEZER SANTINO
- 26. FELIPE BUDELON ALBUQUERQUE
- 27. FERNANDA DE PAULA MOREIRA
- 28. FERNANDO MATEUS VIEGAS
- 29. FLÁVIA DIAS ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
- 30. FLAVIA KAROLINE SOUZA DA SILVA
- 31. FRANCISCO BORGES NETO
- 32. GABRIEL GÓES CUNHA
- 33. GABRIELE ARJA
- 34. GEORGIA SILVESTRI TRAESEL
- 35. HENRIQUE GOMES
- 36. IRACILDO ALVES LOPES
- 37. IRIS DE BARROS VAZ TEIXEIRA
- 38. IZABELLE SAKAE AMAZONAS MARQUES OKADA
- 39. JOAO VICTOR FERREIRA TAPAJOS
- 40. JORGE ANDION
- 41. JÚLIA NICOLAU DA COSTA CHADY
- 42. JULIANA ALMEIDA RIBEIRO
- 43. JULIANA SANTIAGO DE OLIVEIRA
- 44. KEVIN VIEIRA PALHETA
- 45. LARISSA MENEZ AMORIM
- 46. LAURO NAZARENO SOUSA SILVA
- 47. LAVÍNIA DIAS TAVARES
- 48. LETÍCIA PICANÇO
- 49. LUCAS AGUIAR ANCHIETA DO NASCIMENTO
- 50. LUCAS FRANCO CARVALHO
- 51. LUCAS LINCOLN SANTOS SALES
- 52. LUIZ LIMA CHAVES
- 53. MAITÊ SILVA MARTINS GADELHA
- 54. MARCO ANTÔNIO CAMARÃO
- 55. MARIA EMÍLIA DA SILVA COELHO
- 56. MARIA PINHEIRO DA COSTA
- 57. MARIANA ALBUQUERQUE DÓREA
- 58. MARTHYNIANO PATRÍCIO ASSUNÇÃO NETTO
- 59. MATEUS DE AS REGO LIMA DE ALMADA
- 60. PATRICK PINHEIRO RODRIGUES
- 61. PAULA MACAMBIRA GUERRA DA COSTA
- 62. PEDRO HENRIQUE PAIXÃO
- 63. POLIANA SOARES DE SILVA
- 64. RAFAELLA MACEDO
- 65. RAIZA DE AGUIAR RODRIGUES
- 66. RANIERI
- 67. REBECCA PÉREZ DE AMORIM
- 68. RODRIGO PARACAMPO

- 69. SANDRO MURILO MOREIRA DE LIMA
- 70. SÉRGIO MAGALHÃES BRITO
- 71. THIAGO DE CARVALHO LEOPOLDINO
- 72. VÍCTOR VASCONCELOS
- 73. VICTÓRIA MOREIRA GOMES
- 74. YURI ROCHA TEIXEIRA

Protocolo 542340

DECRETO Nº 689, DE 16 DE ABRIL DE 2020
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 145.951.496,84 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 145.951.496,84 (Cento e Quarenta e Cinco Milhões, Novecentos e Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712212978338 - SEEL	0101	339039	600.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0258	319001	65.000.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0258	319003	12.000.000,00
901011030215077582 - FES	0103	449051	216.411,95
901011030215078877 - FES	0149	335043	50.111.727,12
901011030215078880 - FES	0103	339039	18.023.357,77
TOTAL			145.951.496,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214998319 - SEEL	0101	339031	600.000,00
171010412212978339 - SEFA	0101	319011	216.411,95
842020927200019026 - FINANPREV	0258	319001	37.000.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0258	319003	30.000.000,00
842020927200019027 - FINANPREV	0258	319001	10.000.000,00
901011030215078288 - FES	0149	334181	9.257.802,00
901011030215078288 - FES	0149	339030	8.000.000,00
901011030215078289 - FES	0103	449051	18.023.357,77
901011030215078878 - FES	0149	334181	12.111.727,12
901011030215078878 - FES	0149	335043	20.742.198,00
TOTAL			145.951.496,84

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de abril de 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 692, DE 17 DE ABRIL DE 2020
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERAVIT, no valor de R\$ 856.965,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 856.965,00 (Oitocentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0331	449051	195.152,62
792011854114978780 - IDEFLOR-Bio	0656	339030	17.191,20
792011854114978780 - IDEFLOR-Bio	0656	339036	40.500,00
792011854114978780 - IDEFLOR-Bio	0656	339047	8.100,00
792011854114978780 - IDEFLOR-Bio	0656	449052	6.859,77
792011854314978781 - IDEFLOR-Bio	0656	339030	571.161,41
792011854314978781 - IDEFLOR-Bio	0656	449052	18.000,00
TOTAL			856.965,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de abril de 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo 542292